

DAE RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA 2021
SANTA BÁRBARA D'OESTE

Responsável pelo Abastecimento de Água

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE
Rua José Bonifácio, 400, Centro - CEP 13450-037
Santa Bárbara d'Oeste/SP

Natureza Jurídica: Autarquia Municipal
CNPJ: 54.010.863/0001-79 - Inscrição Estadual: 606.206.742.114
Responsável Legal: Laerson Andia Júnior


Atendimento / Serviços / Regulação / Vigilância

ATENDIMENTO

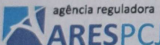
Sede Administrativa: Rua José Bonifácio, 400, Centro
(19) 3459-5900 / 0800-770-3459 / (19) 99992-6848 - (19) 99799-6719
Regional Cidade Nova: Rua do Algodão, 1431 - (19) 3458-5055
Regional Jardim Europa: Rua Portugal, 740 - (19) 3458-6777

INFORMAÇÕES - QUALIDADE DA ÁGUA

ETA II: Rua Calil Baruque, 687, Vila Aparecida - (19) 3455-6054

INTERNET **APLICATIVO**
www.daesbo.sp.gov.br **AcesseDAESBO** 

REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

 Agência Reguladora **Agência Reguladora - ARES PCJ**
(19) 3471-5100 / 0800 77 11445

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA
Vigilância Sanitária Municipal - VISA Santa Bárbara d'Oeste
Rua General Osório, 246, Centro - CEP 13.450-026 - (19) 3464-9850

Legislações - Informação ao Consumidor

- **Decreto Presidencial 5.440/2005:** dispõe sobre a divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano.
- **Lei 8.078/1990:** dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor: **Artigo 6º** - São direitos básicos do consumidor: III - A informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. **Artigo 31** - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas; e em língua portuguesa; sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos consumidores.
- **Anexos XX e XXI da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde:** estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências. Dentre as obrigações dos responsáveis pela operação do sistema de abastecimento de água, destacam-se: gestão dos recursos hídricos e proteção dos mananciais; avaliação sistemática dos sistemas de abastecimento de água; monitoramento e controle da qualidade da água; manutenção de registros e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública e à população a respeito da qualidade da água.